

**TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 006/2018****PROTOCOLO Nº 112/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seus representantes legais, e de outro lado, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04571-936, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelos seus representantes legais, sob as cláusulas seguintes:

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/04/2020, o prazo do Contrato nº. 006/2017, com vigência até 15/04/2022.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica suprimido ao presente contrato 02 (dois) pontos de acesso remotos, abaixo descritos, partir de 16/04/2020, Contrato nº. 006/2018, com vigência até 15/04/2022.

Item	Ponto	Endereço
2.1.7.9	Semáforo Dunlop	Av. John Boyd Dunlop, s/n
2.1.7.15	Semáforo Aquidaban	Via Expressa Waldemar Paschoal

**DO VALOR SUPRIMIDO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se ao presente aditamento a redução total no valor de R\$ 18.853,92 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), representando 6,44% (seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), do valor total contratado, em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

**DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 136.927,92 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.



**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 ABR. 2020

Representante da EMDEC S/A

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente  
EMDEC S/A

Representante da EMDEC S/A

  
CAUÊ SICILIANO MOTA  
Diretor de Desenvolvimento Institucional  
EMDEC S/A

Representante da TELEFÔNICA BRASIL S.A

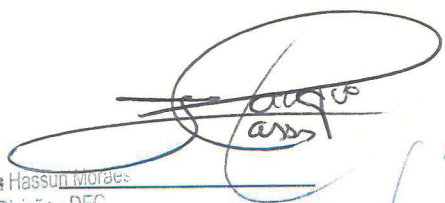
  
Rones Alves M. Portela  
Gerente de Vendas

Representante da TELEFÔNICA BRASIL S.A

  
Fabio M.S. Levorin  
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

  
Fabián Cardoso de Jesus  
Líder de Processo - DFC  
EMDEC S/A

  
Jacqueline Viana Hassun Moraes  
Gerente de Divisão - DFC  
EMDEC S/A

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 006/2018

$P_0 = R\$ 77.890,92$

12 meses – de 16/04/2018 a 15/04/2019

Aditamento 01 – Prorrogação de prazo por 12 meses

De: 16/04/2019 a 15/04/2020

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 77.890,92

Do Valor Total Atualizado do Contrato = (R\$ 77.890,92 + R\$ 77.890,92) = R\$ 155.781,84

Aditamento 02 – Supressão dois pontos de acesso + Prorrogação de prazo por 24 meses

De: 16/04/2020 a 15/04/2022 – Supressão e Prazo 24 meses

Do Valor Aditamento Prazo = R\$ 6.490,91 x 24 meses = R\$ 155.781,84

Valor mensal antes da supressão = R\$ 6.490,91

Valor suprimido mensalmente = R\$ 785,58

Valor mensal após a supressão = R\$ 5.705,33

Valor total da supressão = 24 meses x R\$ 785,58 = R\$ 18.853,92

Do valor total do aditamento = R\$ 155.781,84 – R\$ 18.853,92 = R\$ 136.927,92

Do Valor Total Atualizado do contrato após Prorrogação = (R\$ 155.781,84 + R\$ 136.927,92) = R\$ 292.709,76

